



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47286621E803304E4B40CD0E062CC8DE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 569.2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50.2022 RATIFICAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2022.
- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 810 - Gratificação de Estímulo ao Professor.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 570.2022, EXTRATO DE DISPENSA Nº 222.2022, RATIFICAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2022.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022.
- DECRETO Nº 24017/2022 - PERMITE O USO NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA AUZENIL RODRIGUES- EDIZIO XAVIER BAHIA.
- DECRETO Nº 24018/2022 - PERMITE O USO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- ALTAMIRA KARINA COSTA PEREIRA.
- DECRETO Nº 24019/2022 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
- PORTARIA Nº 863/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 2263/2022 - "DENOMINA DE PRAÇA PEDRO FEITOSA DOS SANTOS A NOVA PRAÇA NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 2264/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEI PARA A REGULARIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS RUAS DO LOTEAMENTO SUNVILLE 2.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 579.2022, EXTRATO DE DISPENSA Nº 224.2022, RATIFICAÇÃO.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 520/2022 DISPENSA Nº 207/2022.
- EXTRATO DE INEX N 57/2022, EXTRATO DE CONTRATO N 581/2022 E RATIFICAÇÃO DE INEX EM NOME DA EMPRESA HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIV DE ADVOC.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2022**Inexigibilidade n.050/2022****Processo n.:** 539/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Empresa:** PAUTA ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.700.346/0001-99, sediada na Av. Estados Unidos, nº 137, Edifício Cidade de Ilhéus, Sala 303, Comercio, CEP 40.010-020, Salvador/BA.**Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre a aplicabilidade da lei nº 13.019/2014 - marco regulatório das organizações da sociedade civil, - MROSC, a nova lei que entrou em vigor em 2016 para estados e união, e em 2017 para os municípios, tem como principal objetivo disciplinar o repasse de recursos públicos a entidades privadas para a realização de projetos e atividades de interesse público, e a criação de novos instrumentos que substituirão os convênios nessas parcerias.**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).**Vigência:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias - 06/12/2022 a 05/12/2023.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022

Contrato n.569/2022

Processo n.: 539/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: PAUTA ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.700.346/0001-99, sediada na Av. Estados Unidos, nº 137, Edifício Cidade de Ilhéus, Sala 303, Comercio, CEP 40.010-020, Salvador/BA.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre a aplicabilidade da lei nº 13.019/2014 - marco regulatório das organizações da sociedade civil, – MROSC, a nova lei que entrou em vigor em 2016 para estados e união, e em 2017 para os municípios, tem como principal objetivo disciplinar o repasse de recursos públicos a entidades privadas para a realização de projetos e atividades de interesse público, e a criação de novos instrumentos que substituirão os convênios nessas parcerias.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).

Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias - 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa **PAUTA ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 32.700.346/0001-99, sediada na Av. Estados Unidos, nº 137, Edifício Cidade de Ilhéus, Sala 303, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador/BA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre a aplicabilidade da lei nº 13.019/2014 - marco regulatório das organizações da sociedade civil, - MROSC, a nova lei que entrou em vigor em 2016 para estados e união, e em 2017 para os municípios, tem como principal objetivo disciplinar o repasse de recursos públicos a entidades privadas para a realização de projetos e atividades de interesse público, e a criação de novos instrumentos que substituirão os convênios nessas parcerias, cujo feito foi tombado sob o nº 50/2022. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, seis de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié – Bahia – Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADA: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIELI. CNPJ: 26.865.222/0001-60

ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, N° 813, SALA 02, CENTRO, DRACENA - SP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHAS EMPILHÁVEIS, PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 052/2022, Lote 09, contrato firmado em 23/03/2022, com fulcro art. 54, 55, 58, 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, bem com esteio no item 4 do anexo I do edital.

1 – Considerando que, os itens do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – 11. Reajuste de preço – 11.1. Não haverá reajustamento de preços;

2 – Considerando que, autorizações de fornecimento de materiais, autorizações nº 1456 e 1457/2022 de 01 de abril de 2022;

3 – Considerando que, a Cláusula Segunda, item 2.5 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 08 (oito) dias, após o recebimento de ordem de fornecimento pela empresa;

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda ao cumprimento do fornecimento do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A administração Pública concede o prazo de 05 (cinco) dias após recebimento desta, para justificação do atraso na entrega do objeto, o qual caberá ao Município de Jequié – BA, a aceitação.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 12 de dezembro de 2022

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022**

Processo Administrativo: 419/2022

Pregão Eletrônico: 101/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01600/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 29/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 29/09/2022.

Data abertura: 14 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS FREEZERS E DUAS IMPRESSORAS., PARA O PROJETO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER FUNDAÇÃO LEUR BRITO E ASSOCIAÇÃO DE SURDOS- CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE, DESTINADA À AÇÃO DE "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),CUJO NÚMERO DO CÓDIGO DO PROGRAMA É Nº 5500020190062 E DO CONVÊNIO Nº 887670/2019, NO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

M.J DOS SANTOS DE ITAGI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.382.564/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, Nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP: 45.230-000. Foi negociado para os **itens 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de outubro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Processo Administrativo: 419/2022
Pregão Eletrônico: 101/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01600/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 29/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 29/09/2022.

Data abertura: 14 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS FREEZERS E DUAS IMPRESSORAS., PARA O PROJETO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER FUNDAÇÃO LEUR BRITO E ASSOCIAÇÃO DE SURDOS- CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE, DESTINADA À AÇÃO DE "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),CUJO NÚMERO DO CÓDIGO DO PROGRAMA É Nº 5500020190062 E DO CONVÊNIO Nº 887670/2019, NO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

M.J DOS SANTOS DE ITAGI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.382.564/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, Nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP: 45.230-000. Foi negociado para os **itens 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 12 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 810/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 21 de novembro 2022, caderno 1, ano VIII, edição 01632, páginas 084.

P O R T A R I A N.º 810 - E M 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 3282/12 - Erdy Ana Soares Ribeiro - Matrículas nºs 1539/3045;
- Proc. nº 2233/12 - Elma Silvia Soares dos Santos - Matrícula nº 3485;
- Proc. nº 664/16 - Jurema Cajá dos Santos - Matrícula nº 1305;
- Proc. nº 7432/19 - Marta Rita Queiroz Panta - Matrícula nº 1449;
- Proc. nº 6869/19 - Marison Souza Barbosa - Matrícula nº 2213;
- Proc. nº 7428/19 - Jucilene Dias Reis Sousa - Matrículas nºs 1954/3030;
- Proc. nº 6227/19 - Rosilda de Macedo Mendes - Matrícula nº 7043;
- Proc. nº 3614/19 - Jeronice Santana Passos - Matrícula nº 1368;
- Proc. nº 6982/19 - Juliene Félix de Santana e Silva - Matrícula nº 3004;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA - Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Proc. nº 2434/19 – Eliana Brandão Caribé – Matrícula nº 1079;
- Proc. nº. 4879/19 – Jozenalva Santos de Santana – Matrículas nºs 1118/3082;
- Proc. nº 432/19 – Juciara de Souza Ramos Ferreira – Matrícula nº 2018;
- Proc. nº 3182/19 - Lucineia Reis de Oliveira – Matrícula nº 1127;
- Proc. nº 3282/19 – Iveth Ramos de Oliveira – Matrícula nº 1983;
- Proc. nº 7406/19 – Irailda Santos Oliveira – Matrícula nº 4177;
- Proc. nº 6655/19 – Elma Ferreira dos Santos – Mat. nº. 1974;
- Proc. nº 6089/19 – Cristiane Brito Costa – Matrícula nº 1306;
- Proc. nº 9633/18 – Ilma Campos Pólvora Paixão - Matrícula nº 4685.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 810 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 115/2022**

Processo Administrativo: 494/2022
Pregão Eletrônico SRP: 115/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01635/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/11/2022.

Data abertura: 06 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIGITAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **11.386.332/0001-72**, situada com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de Franca, nº396, Conj. 1602, andar 16, Cond. Neo Super Quadra, Ed. Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.000,00. Foi negociado para os **ITENS 01 a 03** o menor valor total de **R\$ 2.674.949,94 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 07 de dezembro de 2022.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

Processo Administrativo: 494/2022
Pregão Eletrônico SRP: 115/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01635/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/11/2022.

Data abertura: 06 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIGITAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **11.386.332/0001-72**, situada com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de Franca, nº396, Conj. 1602, andar 16, Cond. Neo Super Quadra, Ed. Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.000,00. Foi negociado para os **ITENS 01 a 03** o menor valor total de **R\$ 2.674.949,94 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 12 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2022

Processo: nº 542/2022

Dispensa: nº: 222/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: R75FF SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, com endereço na Rua Arismar Neto nº 155, São Judas Tadeu, CEP:45.204-086, Jequié/Ba, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 33.025.150/0001-09.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de retirada e reinstalação de equipamentos de CFTV para atender as necessidades do departamento de compras e licitações da secretaria municipal de administração.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.922,35 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias - 07/12/2022 a 04/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

Processo: nº 542/2022

Contrato: nº: 570/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **R75FF SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com endereço na Rua Arismar Neto nº 155, São Judas Tadeu, CEP:45.204-086, Jequié/Ba, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 33.025.150/0001-09.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de retirada e reinstalação de equipamentos de CFTV para atender as necessidades do departamento de compras e licitações da secretaria municipal de administração.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 1.922,35** (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias - 07/12/2022 a 04/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a empresa **R75FF SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com endereço na Rua Arismar Neto nº 155, São Judas Tadeu, CEP:45.204-086, Jequié/Ba, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 33.025.150/0001-09, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de retirada e reinstalação de equipamentos de CFTV para atender as necessidades do departamento de compras e licitações da secretaria municipal de administração, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 222/2022. Jequié, sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

Processo Administrativo: 513/2022

Pregão Eletrônico: 122/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01635 /2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 24/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/11/2022.

Data abertura: 06 de dezembro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM EFICIÊNCIA E CELERIDADE, NAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, ALÉM DE APOIO COTIDIANO AOS DEPARTAMENTOS DA SME E À CASA DOS CONSELHOS.

Contratada:

AKANE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.183.930/0001-05**, situada com endereço comercial na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2000 B, Mangabeiras, Maceió-AL. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 07 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Processo Administrativo: 513/2022
Pregão Eletrônico: 122/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01635 /2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/11/2022.

Data abertura: 06 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM EFICIÊNCIA E CELERIDADE, NAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, ALÉM DE APOIO COTIDIANO AOS DEPARTAMENTOS DA SME E À CASA DOS CONSELHOS.

Contratada:

AKANE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.183.930/0001-05**, situada com endereço comercial na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2000 B, Mangabeiras, Maceió-AL. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 12 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022**Processo:** 335/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de Agosto de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** na forma prevista.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 13.849,85 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:** 60 (sessenta) dias, 03.12.2022 a 31.01.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.017- EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PERMITE O USO NÃO ONEROSO
DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA
PRAÇA AUZENIL RODRIGUES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do processo de seleção de permissão de uso não oneroso do quiosque localizado na Praça Auzenil Rodrigues, no Loteamento Bom Sossego, na Rua Goiás nº 62, Bairro: Jequiezinho, Jequié-BA.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Permissão de Uso a título precário e gratuito ao Senhor **EDIZIO XAVIER BAHIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 472.412.335-49, RG nº 45855127 SSP/BA, residente na Rua Goiás nº 62, Loteamento Bom Sossego, Bairro: Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.200-000 do bem público denominado “**QUIOSQUE Nº 01**” situado na Praça Auzenil Rodrigues, no Loteamento Bom Sossego, na Rua Goiás nº 62, Bairro: Jequiezinho, Jequié-BA.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de gêneros alimentícios.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Realizar a manutenção interna e externa do bem, de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado nas condições iniciais que foi recebido, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- d) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- e) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.
- f) Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, terá duração de 02 anos renováveis ou não, por igual período, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.017 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 032 de 2022 QUIOSQUE DA PRAÇA AUZENIL RODRIGUES

Termo de permissionários de uso não oneroso do quiosque **LOCALIZADO NA PRAÇA AUZENIL RODRIGUES.**

Pelo presente instrumento legal, **O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho, nesta cidade de Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP-BA, CPF n.º 917.331.035-20, de outro lado, a **Sr.ª EDIZIO XAVIER BAHIA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 45855127, e inscrita no CPF: 472.412.335-49, residente no Loteamento Bom Sossego, na Rua Goiás, nº 62, no Bairro Jequezinho, Jequié-BA, CEP 45.200-000, em conformidade com os termos do Processo de **SELEÇÃO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE QUIOSQUE**, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso não oneroso de um quiosque **LOCALIZADO NA PRAÇA AUZENIL RODRIGUES**, do Loteamento Bom Sossego, na Rua Goiás, nº 62, no Bairro Jequezinho, Jequié-BA.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. A permissão de uso não onerosa de que trata o presente termo terá duração 02 anos, renováveis ou não, por igual período, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3. Caberá à OUTORGANTE:

3.1. Prestar aos Permissionários todas as informações necessárias ao atendimento às obrigações do presente termo e ao bom andamento das atividades;

3.2. Ceder, sem ônus ao permissionário e por tempo determinado, a fim de uso e exploração econômica, um quiosque localizado na **PRAÇA AUZENIL RODRIGUES**.

3.3. Fiscalizar a execução das finalidades da Permissão, notificando os permissionários quando verificadas irregularidades;

Pág. 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

3.4. Manter funcionários ou contratar empresa especializada em vigilância, a fim de evitar danos e/ou furtos aos equipamentos da **PRAÇA AUZENIL RODRIGUES**;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1 Atender a todas as condições descritas no presente termo;

4.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto deste termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Município;

4.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da contratante;

4.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste termo e também às demais informações internas do Município, a que o permissionário tiver conhecimento;

4.5. Indenizar o Município por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

4.6. Executar fielmente os compromissos firmados através do presente termo, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos serviços.

4.7. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

4.8. O objeto deve ser cumprido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste termo.

4.9. O Permissionário deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem do Município, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a Administração Municipal.

4.10. Comprovar, durante todo o período da Permissão, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

4.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas de energia, água e quaisquer outras decorrentes da atividade empreendida no respectivo quiosque;

Pág. 2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

- 4.12. Responsabilizar-se por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e empresariais decorrentes da sua atividade;
- 4.13. Os Permissionários deverão manter, durante todo o período da permissão, a área destinada ao quiosque limpa e conservada, com a correta destinação do lixo gerado por sua atividade, sob pena de notificação e multa administrativa;
- 4.14. Dotar os quiosques de equipamentos, materiais e insumos necessários ao funcionamento, conforme expressa exigência deste termo;
- 4.15. Realizar a manutenção dos quiosques com vistas a mantê-los organizados, limpos e pintados, sob supervisão do fiscal do contrato e de servidores designados pelo Município.
- 4.16. Fica permitido uso de som, nos limites das leis vigentes, bem como, fica proibido à venda de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ESTRUTURA NECESSÁRIA

6.1 A fim de cumprimento das normas técnicas sanitárias, ambientais e de segurança, cada Permissionário deverá dotar seu respectivo quiosque, minimamente, dos equipamentos abaixo relacionados:

- I. 01 (um) equipamento de refrigeração (geladeira e/ou freezer);
- II. 01 (uma) estufa, para o caso de comercialização de salgados;
- III. 01 (um) fogão e/ou 01 (uma) chapa, para o caso de comercialização de alimentos cozidos, fritos, assados e/ou grelhados;
- IV. 01 (uma) pia, confeccionada em metal ou granito;
- V. 01 (um) extintor de incêndio Classe 'C';

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 O Permissionário que descumprir as normas do presente Termo de Permissão incorrerá em ato punível com a Rescisão da relação jurídica, bem como as sanções previstas na legislação em vigor.



Pág. 3

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Jequié – BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 29 de novembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA
ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Edizio Xavier Bahia

EDIZIO XAVIER BAHIA
CPF: 472.412.335-49

Daniel de Andrade Nogueira
Daniel de Andrade Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227

Pág. 4

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E05FE3F85406D31DF75AB64A10A79A6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.018 - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 17346/2022 do processo nº 7346/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário a **Sr.ª. ALTAMIRA KARINA COSTA PEREIRA**, brasileira, inscrita no **RG: 15348665-15 SSP/BA** e no **CPF** sob o nº **082.794.665-17**, residente neste município, para utilização do espaço público, localizado na Praça da Estação, Bairro: São Luis, para colocação de mesas, cadeiras e toldo no espaço medindo 280m², com objetivo de comercializar bebidas e comidas, durante os dias de Terça-feira à Domingo das 15h às 00h.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na comercialização de bebidas e comidas.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, terá duração de 02 anos renováveis ou não, por igual período, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.018 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.019 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BÁ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 2.158 de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os conselheiros indicados por suas entidades, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, cujo mandato terá início em 1º de janeiro de 2023 e será finalizado em 31 de dezembro de 2026, visando cumprir o disposto no artigo 5ª da Lei nº 2.158/2021.

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sara Oliveira Rodrigues.
Suplente: Luciana Soares Xavier.
Titular: Luciana Lopes Almeida.
Suplente: Evânia Maia Nogueira.

II. 1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública:

Titular: Marcos Roberto Santos Novaes.
Suplente: Ângela Menezes da Silva.

III. 1 (um) representante dos diretores da Educação Básica das escolas públicas:

Titular: Anna Lucia Mendes Cruz.
Suplente: Marivanda Barreto Souza.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da Educação Básica das escolas públicas:

Titular: Gildeni Silva Maia.

Suplente: Simara Oliveira Santos Ferraz.

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação básica pública:

Titular: Maíra Carmo De Souza.

Suplente: Andreza Souza Arruda.

Titular: Erica Freire Santos.

Suplente: Rosimeire Arcanjo de Jesus.

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Maria Gilcelia Araújo Santos.

Suplente: Núbia Nery dos Santos.

Titular: Sara Santos Cardoso.

Suplente: Lílian Silva Bispo.

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Vitória Maria Brandão.

Suplente: Caroline Moraes Brito.

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Paula Oliveira Freire.

Suplente: Luciene Ribeiro .

IX. 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Romildo Costa Cruz.

Titular: Ivo Leandro Silva.

Suplente: Rovenate Eleuterio da Silva.

Suplente: João Roberto Macedo da Silva.

X. 1 (um) representante das Escolas do Campo:

Titular: Manoel Gonçalves Dos Santos.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suplente: Marialva Sales Da Silva.

XI. 1 (um) representante das Escolas Quilombolas:

Titular: Ana Paula Sousa Santos

Suplente: Orlene Crispim Oliveira Santos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.019 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 863 - E M 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR DA GUARDA
MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a disposição contida na Lei nº 1.918/2013, art. 2º, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a nomeação da Comissão para apuração de Processos Administrativos e Disciplinares da Guarda Municipal de Jequié-BA, formalizada pelo (a) Corregedor (a) Geral da Guarda Municipal de Jequié-BA, conforme abaixo:

- Wellington Santos Santana – Inspetor da Guarda Municipal – Mat. nº 223- Presidente
- Manuel Ferreira Filho- Subinspetor da Guarda Municipal – Mat. nº 171.
- Afrânio Jesus Passos- Guarda Municipal – Mat. nº 2186.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 863 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.263 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE PRAÇA PEDRO FEITOSA DOS SANTOS A NOVA PRAÇA NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar de **Praça Pedro Feitosa dos Santos**, a nova Praça a ser construída na localidade entre a Rua da Linha e a 2ª Travessa São Bernardo no Bairro da Caixa D'Água.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de Correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.263 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.264 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEI PARA A
REGULARIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS
RUAS DO LOTEAMENTO SUNVILLE 2”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Que as Ruas existentes e descritas abaixo sem denominação oficial, localizadas no bairro do Sunville 2, sejam regulamentadas oficialmente para criação do Código de Endereçamento Postal- CEP:

- Rua Monteiro Lobato;
- Rua Euclides da Cunha;
- Rua Mario Quitana;
- Rua Nelson Rodrigues;
- Rua Aloizio Azevedo;
- Rua Érico Verissimo;
- Rua Guimarães Rosa;
- Rua Clarisse Lispector;
- Rua Carlos Drummond de Andrade;
- Rua Zélia Gatai;
- Rua Ruben Braga;
- Rua Fernando Verissimo;
- Rua Rachel de Queiroz;
- Rua Machado de Assis;

Art. 2º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.264 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

Processo nº: 552/2022

Contrato nº: 579/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SPORTS COMPANY LTDA, com endereço na Rua Hilda Rocha Lopes, nº 169, B, Adelino Henrique, CEP 45.225-000, Jitaúna/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.581.910/0001-31.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB-11; SUB-13; SUB-15 E SUB-17 MASCULINO, PARA JOGOS DA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE BASE, EDIÇÃO 2022, A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO NA CIDADE DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 08.12.2022 a 07.03.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2022

Processo nº: 552/2022
Dispensa nº: 224/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SPORTS COMPANY LTDA, com endereço na Rua Hilda Rocha Lopes, nº 169, B, Adelino Henrique, CEP 45.225-000, Jitaúna/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.581.910/0001-31.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB-11; SUB-13; SUB-15 E SUB-17 MASCULINO, PARA JOGOS DA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE BASE, EDIÇÃO 2022, A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO NA CIDADE DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 08.12.2022 a 07.03.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **SPORTS COMPANY LTDA**, para serviços através de empresa especializada em arbitragem esportiva na modalidade futebol de campo, categoria sub-11; sub-13; sub-15 e sub-17 masculino, para jogos da 1ª copa municipal de futebol de base, edição 2022, a ser realizado no mês de dezembro na cidade de Jequié - Estado da Bahia, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 224/2022. Jequié, 08 de Dezembro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC62BA6B5832760C3B053D0C005E3367

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 520/2022 DISPENSA Nº 207/2022

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI, com endereço à Fazenda Velha – Estrada da Barragem de Pedra, nº 5452, Curral Novo, Jequié-BA, CEP 45.211-899, **CNPJ/MF Sob o 08.926.738/0001-96**, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 207/2022, Contrato nº 520/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto do presente instrumento: apostilar o contrato nº520/2022, firmado em 04 de agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada em a locação de palco 8x8 metros para atender as demandas do departamento de eventos da secretaria municipal de governo nos espetáculos e solenidades do município de Jequié-BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2158-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2093-REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTROS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2031-PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2010-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01- RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO (25%)
FICHA: 472

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2094-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO:33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA: 1228

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02 FICHA-765
FONTE: 14 FICHA -

PROJETO/ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02 FICHA 835
FONTE: 14 FICHA 836

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D77189BCB05CD7B230593E576CD5DF14

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02
FICHA 1041
FONTE: 14 FICHA 1042

PROJETO/ATIVIDADE: 2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
ELEMENTO: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02 FICHA 1063
FONTE: 14 FICHA-1064

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D77189BCB05CD7B230593E576CD5DF14

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022**Contrato n.º:** 581/2022**Processo n.º:** 553/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Empresa:** HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Fernandes Barreto n. 104 D, Centro, CEP - 45310-000 Ubaíra-Ba.**Objeto:** contratação de consultoria para prestação de serviço técnico especializado, de natureza singular, com profissionais de notória especialização, especificamente, assessoria e consultoria jurídica, com o intuito de auxiliar a secretaria de controle interno em análises de contratos e processos licitatórios.**Fundamento Legal:** . 25, II, c/c Art. 13, III, Lei nº 8.666/93.**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**Vigência:** 12(doze) meses - 05/12/2022 a 04/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº581/2022

Inexigibilidade n.º: 57/2022

Processo n.º: 553/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Fernandes Barreto n. 104 D, Centro, CEP - 45310-000 Ubaira-Ba.

Objeto: contratação de consultoria para prestação de serviço técnico especializado, de natureza singular, com profissionais de notória especialização, especificamente, assessoria e consultoria jurídica, com o intuito de auxiliar a secretaria de controle interno em análises de contratos e processos licitatórios.

Fundamento Legal: . 25, II, c/c Art. 13, III, Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência: 12(doze) meses - 05/12/2022 a 04/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Fernandes Barreto nº. 104 D, Centro, CEP – 45310-000 Ubaíra-Ba cujo objeto é contratação de consultoria para prestação de serviço técnico especializado, de natureza singular, com profissionais de notória especialização, especificamente, assessoria e consultoria jurídica, com o intuito de auxiliar a secretaria de controle interno em análises de contratos e processos licitatórios, **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 57/2022. Jequié/BA, cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA.